



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



COMUNICADO – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA – Nº 035/2023

Data: 15/02/2023

Assunto: Preenchimento Avaliação – Alimentação Escolar

Interessadas: Escolas de gestão centralizada do PAE

Prezados,

Em virtude das avaliações apresentadas pelas Unidades Escolares acerca da prestação de serviços da empresa responsável pela manipulação da Alimentação Escolar, vimos, pelo presente, destacar alguns apontamentos sobre o preenchimento desse documento, conforme segue:

- O item 1.9 é somente para as escolas que oferecem *dieta especial* aos alunos devido a uma patologia. As escolas que não apresentam essa situação deverão informar como “não avaliado” esse item;
- Exceto o item acima citado, todos os demais deverão ser avaliados;
- Algumas escolas não avaliam o item 3.4 (o último a ser avaliado), por isso é necessário preencher o documento com a devida atenção;
- Todos os itens que recebem nota 1 ou 0 devem ser justificados ao final da avaliação;
- O item 3.1 é sobre a execução da supervisão por parte da contratada e a periodicidade da visita, que deve ser no mínimo de 2 vezes por semana. Portanto, caso a nutricionista da empresa terceirizada não esteja fazendo DUAS visitas por semana, solicitamos que a escola informe no final da avaliação o número de visitas realizadas.

Caso tenham alguma dúvida, estamos à disposição para orientá-los.

Atenciosamente,

Pâmela Barssoti Dias Freitas
Diretor Técnico II
Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura

De acordo.

Luís Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino